

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL NO ATENDIMENTOS ÀS INFÂNCIAS POPULARES BRASILEIRAS: AS EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS/SP E DUQUE DE CAXIAS/RJ

Mariana Roveroni - Doutoranda em Educação do Programa de Pós-graduação em Educação (FE), da Universidade Estadual de Campinas /SP-Brasil (UNICAMP).

Wisllayne Ivellyze de Oliveira-Dri - Doutora em Educação do Programa de Pós-graduação em Educação (FE), da Universidade Estadual de Campinas /SP-Brasil (UNICAMP).

Jane Porto - Doutoranda em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação (FE), da Universidade Estadual de Campinas/SP-Brasil (UNICAMP).

Contatos: mariana_roveroni@yahoo.com.br; wis_pedagogia@yahoo.com.br; jane.porto.oe@gmail.com

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL NO ATENDIMENTOS ÀS INFÂNCIAS POPULARES BRASILEIRAS: AS EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS/SP E DUQUE DE CAXIAS/RJ

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

- O <u>objetivo principal</u> deste trabalho é investigar as políticas públicas educacionais na perspectiva da Educação Integral, implementadas em dois municípios de estados distintos da Região Sudeste brasileira: Campinas/São Paulo e Duque de Caxias/Rio de Janeiro, através de duas escolas uma em cada sistema municipal de educação.
- O <u>objetivo específico</u> é observar a formação continuada dos professores nestas escolas.
- Este estudo <u>justifica-se</u> pela importância de compreender, acompanhar e refletir as influências das políticas públicas educacionais de Educação Integral nos diferentes estados federativos do Brasil. Ademais, quando se compara os dois casos estudados, questiona-se: quais são as diferenças e semelhanças sociais, políticas, econômicas e geográficas? Considerando as potencialidades e as fragilidades dessas políticas, a Educação Integral, construída nesses diferentes contextos, pode se constituir como uma política que garanta a dignidade humana para as diferentes infâncias populares existentes no território brasileiro?

INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

- Desde Anísio Teixeira e o Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932) discute-se no Brasil a universalização da escola pública, laica e gratuita e por consequência a implementação de uma Educação Integral (EI);
- ☐ A Constituição Federal (1988) promulgou EI com formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito.
- ☐ Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN/1996, art. 34) a determinação de El será materializada por meio da "[...] progressiva ampliação do período de permanência do aluno na escola".
- A organização política do Estado brasileiro possibilita desenvolver em suas redes educacionais, políticas de EI que, simultaneamente, satisfaçam normas gerais de EI e atendam às necessidades da região/localidade onde serão desenvolvidas.

METODOLOGIA

Os <u>procedimentos metodológicos</u> usados estão baseados na perspectiva crítica dos estudos comparados. Buscou-se realizar análises que pudessem identificar similitudes e diferenças entre os processos de formação continuada dos docentes que atuam na política de Educação Integral brasileira, nos dois sistemas de educação. Os documentos escolhidos para este estudo foram: *Campinas/SP*: normativas diversas da Secretaria Municipal de Educação (SME); e o Projeto Piloto da escola de El Padre Francisco Silva; e *Duque de Caxias/RJ*: normativas diversas da SME; e o Plano Municipal de Educação



RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Em Campinas-SP observou-se uma perspectiva de tendência democrática e progressista.
- A formação continuada apresenta aspectos diferenciados no que se refere à participação efetiva dos docentes. Há na jornada de trabalho desses profissionais o tempo pedagógico Trabalho Docente de Formação (TDF) realizado na mesma proporção do Trabalho Docente Coletivo (TDC).
- O diferencial desse espaço é o fato dos professores, em muitas situações, assumirem a formação, não como uma obrigação imposta pela equipe gestora, ao contrário, esse espaço é ocupado pelos saberes dos próprios professores, pois acreditam que a socialização e a criação de conhecimento sobre a escola, deve ser incumbência dos profissionais que lá atuam. Assim, os docentes podem organizar os encontros formativos. Também, no TDF situação em que a escola recebe formadores externos.
- Os tempos de formação acontecem dentro da jornada de trabalho em consonância com o que determina a Lei do Piso Salarial.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

- ☐ Em Duque de Caxias-RJ a Educação Integral investigada acontece na educação infantil, na política especial da CCAIC e teve origem popular.
- No que se refere a formação continuada dos professores da CCAIC esta ocorre, em pelo menos, três momentos: iniciativa do próprio profissional; por meio de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação, relacionada à modalidade de ensino de educação infantil, preponderantemente; e as que são realizadas no ambiente escolar, denominadas como Grupos de Estudos e acontecem bimestralmente no calendário escolar. É um momento no qual a unidade elege um tema de estudos, a ser dirigido por algum profissional da escola ou convidado externo.
- ☐ A formação pode ser extensiva a todos os profissionais da educação, com lotação na unidade escolar.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação continuada de professores é algo presente nos sistemas municipais de ambas as cidades, que ofertam Educação Integral. Esta intencionalidade apresenta caminhos distintos de concepção e concretização da docência e a formação continuada desta. Outro dado importante na conclusão deste trabalho relaciona-se à definição da jornada docente. Esta quando se manifesta de forma parcial trás impactos sobre a formação continuada, que podem, de acordo com as circunstâncias vir a ser um potencial limitador na realização do processo, que por sua vez pode reverberar na expansão da concepção de Educação Integral, a qualidade do processo educativo desenvolvido e uma restrição na potencialidade da ação educativa do docente.



REFERÊNCIAS

Atlas do [Desenvolvimento I	Humano r	no Brasil. Disponí	vel em: <u>http://</u>	<u>atlasbrasil.</u>	org.br/2013	<u>/</u> . Acesso er	m: 23 fev. 2022.	
BRASIL.	Constituição	da	República	Federativa	do	Brasil.	1988.	Disponível	em:
http://wv	vw.planalto.gov.bı	ccivil_03	3/Constituicao/C	onstituicao.htn	n. Acesso e	m: 23 set. 2	022.		
	Lei 9394/96	- Lei	de Diretrizes	e Bases	da Edu	cação Nac	cional, 19	96. Disponível	em:
http://wv	vw.planalto.gov.bı	ccivil_03	3/leis/l9394.htm.	Acesso em: 23	3 set. de 20	122.			
•	Instituto Brasi	leiro de	e Geografia e	e Estatística	IBGE	. Cidades	e Estad	os. Disponível	em:
https://w	ww.ibge.gov.br/ci	dades-e-e	estados/rj/duque	e-de-caxias.htm	<u>l</u> . Acesso e	m: 23 fev. 2	020.		
F	Plano Nacional de	Educação	o 2014-2024 [red	curso eletrônic	o]: Lei nº 1	.3.005, de 2	5 de junho	de 2014, que apr	ova o
Plano Na	cional de Educação	o (PNE) e	dá outras provid	ências. – Brasíl	ia: Câmara	dos Deputa	dos, Ediçõe	s Câmara, 2014. 8	86 p. –
(Série leg	islação; n. 125).								
F	Programa Novo M	ais Educa	ção – Document	o Orientador –	- Adesão –	Versão I. M	inistério da	Educação. Brasília	a: DF,
out.		2016		e.		Disp	onível		em:
http://po	rtal.mec.gov.br/do	ocman/de	ezembro-2016-po	df/53061-novo	-mais-educ	acao-docun	nento-orient	ador-pdf/file. A	cesso
em: 08 ag	go. 2022.								
CAMPINA	S. Relatório elak	orado p	ela comissão de	e Estudos sob	re a Impl	ementação	da Escola	de Educação In	tegral
objetivan	do à produção d	le subsídi	ios para implem	ientação da p	olítica edu	cacional en	n unidades	educacionais da	Rede
Municipa	l de Ensino de Car	npinas. C	ampinas, 2013.						
DUQUE D	DE CAXIAS. Lei nº	2.713 de	30 de junho de	2015. Aprova	a adequaç	ção do Pland	o Municipal	de Educação ao	Plano
Nacional	de Educação para	o Decêni	o 2015/2025 e d	á outras provid	ências.				
		Lei 1.686	de 24 de março	de 2003. Cria	a Creche	Portal do C	rescimento	do Arrasse dá d	outr
providênc	cias.							Lone	edu